



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80



## Setor de Licita es e Contratos

PROCESSO N  010/2024

DISPENSA N  002/2024

CONTRATO N  37/2024

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO DE PRESTA O DE SERVI O, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG E A EMPRESA DROGARIA DIVISA ALEGRE LTDA, CNPJ:18.985.085/0001-70**

**1.1 - CONTRATANTE:** "MUNIC PIO DE PEDRA AZUL, Pessoa Jur dica de Direito P blico Interno, com sede a Pra a Theopompo de Almeida, n  250 – Centro – Pedra Azul-MG – CEP: 39.970-000, inscrito no CNPJ sob o n  18.414.565/0001-80.

**1.2 - CONTRATADO (A):** A empresa **DROGARIA DIVISA ALEGRE LTDA, CNPJ:18.985.085/0001-70** com sede   Avenida Vereador Claudio Alves Costa n  1629 Bairro Centro, na cidade de Divisa Alegre/MG - CEP 39995-000

**1.3 - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, o **Sr. Marcio Ferreira Souto**, portador do RG; n  M-7.834.116 SSP/MG e CPF n  945.327.025-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Borja Portela, n  340 CS, Cruzeiro, Pedra Azul/MG e a CONTRATADA o Sra. **MONIKE SHAYANE ALVES DE ARA JO**, CPF: .057.940.596-64, residente e domiciliado, a avenida Vereador Claudio Alves Costa n  1623, Bairro: Centro, na cidade de Divisa Alegre/MG - CEP 39.995-000

### CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contrata o para fornecimento de medicamentos   feita com amparo no artigo 74, VIII da Lei Federal 14.133/21 **Processo administrativo n  10/2024, Dispensa de licita o n  002/2024**, considerando o valor.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato ser  para **CONTRATA O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E DIETA CONFORME DECIS O JUDICIAL REFERENTE AOS PROCESSOS N  5003619-04.2023.8.13.0487, 500332249-24.2022.8.13.0487 E 0487.12.001355-1**, conforme solicita o da Secret ria Municipal de Sa de.

### CLAUSULA TERCCEIRA - PRE O E CONDI OES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global ajustado para o objeto do presente contrato ser  de **R\$ 15.312,00 (Quinze mil trezentos e doze reais)**.

Descri�o do Material/Servi�o	UND	Qtde	Vlr.	Subtotal
43165 - DAPAGLIFLOZINA 10 MG CAIXA C/ 30COMPRIMIDOS ; ;	CAIXA	6	203,00	1.218,00
43166 - EMPAGLIFLOZINA 25 MG (JARDIANCE) CAIXAC/ 30 COMPRIMIDOS ; ;	CAIXA	6	299,00	1.794,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80



## Setor de Licitações e Contratos

43167 - SOMATROPINA-12 UI PÓ LIOFÍLICO PARAINJETÁVEL+DILUENTE ;	FRASC O	30	410,00	12.300,00
---	------------	----	--------	-----------

**Valor Total: 15.312,00**

3.2 O pagamento, será efetuado a favor da (o). Contratada (o) em até, até 30 (trinta) dias, após entrega, aceitação dos produtos e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

3.3 O preço ajustado é inalterável e inclui todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza será de responsabilidade da contratada.

### CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	COD. ORÇAMENTARIO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
271	1500001002	05.01.03.10.302.0011.2046 3.3.9.032.00	Cumprimento de Solicitação Judicial no Âmbito da Saúde	Material de Distribuição Gratuita

### CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1. Este contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo Lei Federal 14.133/21.

5.2 A critério da CONTRATANTE este contrato poderá ter os seus quantitativos aumentados ou reduzidos, de acordo com o artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.

### CLAUSULA SEXTA – COMPETÊNCIAS

6.1 Compete à Contratante disponibilizar à/ao Contratada (o) todas as informações necessárias à execução do contrato e/ou entrega da mercadoria/execução.

6.2 Compete à/ao Contratada (o) o gasto com os demais para a execução do contrato.

6.3 Compete à/ao Contratada (o) o cumprimento do contrato ora firmado entre as partes, de acordo com a demanda da Contratante.

6.4 Compete à/ao Contratada (o) a entrega do objeto contratado.

### CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21

### CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. A (O) **CONTRATADA** (O) é considerada (o), para todos os fins e efeitos jurídicos, como única (o) e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução do objeto do presente Contrato, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80



## Setor de Licitações e Contratos

### CLAÚSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### CLAUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro de Pedra Azul/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordadas com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos, comprometendo as partes ao seu cumprimento integral e fiel como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Pedra Azul/MG, 04 de março de 2024.

**MARCIO FERREIRA SOUTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DROGARIA DIVISA ALEGRE LTDA,**  
CNPJ: 18.985.085/0001-70  
Contratada

Testemunhas:

**PEDRO SANTANA COSTA**  
CPF: 051.957.555-55

**Edson de Jesus**  
CPF: 130.119.605-34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80



Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 010/2024

DISPENSA Nº 002/2024

CONTRATO Nº 38/2024

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG E A EMPRESA ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME**

**1.1 - CONTRATANTE:** "MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro – Pedra Azul-MG – CEP: 39.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80.

**1.2 - CONTRATADO (A):** A empresa **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME** CNPJ: **11.453.723/0001-62** com sede à rua Leiria nº 539, Bairro São Francisco na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.255-100

**1.3 - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, o **Sr. Marcio Ferreira Souto**, portador do RG; nº M-7.834.116 SSP/MG e CPF nº 945.327.025-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Borja Portela, nº 340 CS, Cruzeiro, Pedra Azul/MG e a CONTRATADA o **Sr. MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO**, CPF: 249.575.776-68, residente e domiciliado, a Rua João Afonso Moreira nº 379, Bairro: Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG- CEP 31.310-130

### CLAUSULA PRIMEIRA – D A J U S T I F I C A T I V A

1.1 A presente contratação para fornecimento de medicamentos é feita com amparo no artigo 74, VIII da Lei Federal 14.133/21 **Processo administrativo nº 010/2024, Dispensa de licitação nº 002/2024**, considerando o valor.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato será para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E DIETA CONFORME DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 5003619-04.2023.8.13.0487, 500332249-24.2022.8.13.0487 E 0487.12.001355-1**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

### CLAUSULA TERECEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global ajustado para o objeto do presente contrato será de **R\$ 8.475,50 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr.	Subtotal
42999 - Dieta enteral com aporte calórico de 1680kcal/dia e aporte proteico de 64g/dia 1000kcal = 1 litro ; sugestões: Isosource 1.5, Trophic 1.5, Nutri Enteral 1.5, Nutri Enteral 1.5, Nutrison Energy 1.5, ,	Unidade	101	33,50	3.383,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80



## Setor de Licitações e Contratos

42998 - Dieta enteral com aporte calórico de 1680kcal/dia e aporte proteico de 64g/dia 1200kcal – 1 litro ; sugestões: Isosource 1.5, Trophic 1.5, Nutri Enteral 1.5, Nutri Enteral 1.5, Nutrison Energy 1.5, neste caso deve ser adquirido ;	Unidade	84	33,50	2.814,00
42997 - Dieta enteral com aporte calórico de 1680kcal/dia e aporte proteico de 64g/dia 1500kcal – 1 litro ; sugestões: Isosource 1.5, Trophic 1.5, Nutri Enteral 1.5, Nutri Enteral 1.5, Nutrison Energy 1.5, ;	Unidade	68	33,50	2.278,00

**Valor Total: 8.475,50**

3.2 O pagamento, será efetuado a favor da (o). Contratada (o) em até, até 30 (trinta) dias, após entrega, aceitação dos produtos e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

3.3 O preço ajustado é inalterável e inclui todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza será de responsabilidade da contratada.

### CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	COD. ORÇAMENTARIO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
271	1500001002	05.01.03.10.302.0011.2046 3.3.9.032.00	Cumprimento de Solicitação Judicial no Âmbito da Saúde	Material de Distribuição Gratuita

### CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1. Este contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo Lei Federal 14.133/21.

5.2 A critério da CONTRATANTE este contrato poderá ter os seus quantitativos aumentados ou reduzidos, de acordo com o artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.

### CLAUSULA SEXTA – COMPETÊNCIAS

6.1 Compete à Contratante disponibilizar à/ao Contratada (o) todas as informações necessárias à execução do contrato e/ou entrega da mercadoria/execução.

6.2 Compete à/ao Contratada (o) o gasto com os demais para a execução do contrato.

6.3 Compete à/ao Contratada (o) o cumprimento do contrato ora firmado entre as partes, de acordo com a demanda da Contratante.

6.4 Compete à/ao Contratada (o) a entrega do objeto contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80



## Setor de Licitações e Contratos

### CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21

### CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. A (O) **CONTRATADA** (O) é considerada (o), para todos os fins e efeitos jurídicos, como única (o) e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução do objeto do presente Contrato, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

### CLAUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### CLAUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro de Pedra Azul/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordadas com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos, comprometendo as partes ao seu cumprimento integral e fiel como nele se contém, por si e por seus sucessores.

**MARCIO FERREIRA SOUTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Pedra Azul/MG, 04 de março de 2024.**

MARISA HELENA DE  
SOUZA  
CARVALHO:24957577668

Assinado de forma digital por  
MARISA HELENA DE SOUZA  
CARVALHO:24957577668  
Dados: 2024.03.05 08:24:28  
-03'00'

**ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-  
ME**

**CNPJ: 11.453.723/0001-62**  
Contratada

Testemunhas:

1

CPF: 14.283.349.8000

2

CPF: 011121531511